



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PMCSA-SME/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA OTONIEL BARBOSA & CIA. LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada na locação de 02 (dois) veículos tipo ônibus (sendo 200 diárias cada veículo), para o transporte dos alunos da Zona Rural para as escolas, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao processo nº 034/PMCSA-SME/2016, Pregão Presencial nº 018/PMCSA-SME/2016, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 575.996.614-68, e a empresa **OTONIEL BARBOSA & CIA LTDA. - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.718.286/0001-33, com sede na Rua Boa Esperança, nº 507, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, representada pelo seu sócio, o **Sr. Otoniel Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5.005.557 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 990.168.184-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando a Comunicação Interna nº 022/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de janeiro de 2017, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando o Contrato nº 044/PMCSA-SME/2016, celebrado em 18 de novembro de 2016, encontrando-se com prazo de vigência até o 18 de novembro de 2017, no valor original e atual de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 294, datada de 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), referente à complementação do Contrato.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



Considerando ainda que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a Comunicação Interna acima identificado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão Orçamentário:** 30000 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade Orçamentária:** 30100 – Secretaria Municipal de Educação – Administração Direta; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 3100 – Escola Novo Tempo – Escola Pública de Boa Qualidade; **Ação:** 4.181 – Encargos com Passes Estudantis e Transporte Escolar; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Aplicação Direta - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Detalhamento:** 26 – Serviços de Transporte Escolar; **Código Reduzido:** 393; F1.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de janeiro de 2017.

 <b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação	 <b>CONTRATADA: OTONIEL BARBOSA &amp; CIA LTDA. - ME.</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 480.022.754-20	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 103.130.794-04